



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUINDO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE CARDS, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE FILMES INSTITUCIONAIS, COBERTURA FOTOGRÁFICA, PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM SITES.
- 1.2 CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de gerenciamento do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Várzea Nova-Bahia (www.camaravarzeanova.ba.gov.br), cumprindo o que é exigido pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais dispositivos legais que determinam como deve ser a transparência administrativa no setor público, com a emissão de relatório técnico de abastecimento.	Mês	11	R\$1.500,00	R\$ 16.500,00
02	Prestação de serviços de elaboração, e entrega de cards digitais destinados às postagens nas redes sociais oficiais do da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Nova-Bahia.	Unidade	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
03	Prestação de serviços de atualização, gerenciamento e manutenção das redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Nova-Bahia.	Mês	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
04	Serviço de produção de filme institucional ou vídeo publicitário (VT) com duração de até 1 minuto e 30 segundos. O material será desenvolvido com o objetivo de divulgar ações, programas ou iniciativas de interesse público, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Nova-Bahia.	Unidade	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

05	Serviço especializado de cobertura fotográfica para registrar eventos institucionais organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Nova-Bahia, como sessões ordinárias e extraordinárias, cerimônias, encontros, reuniões e outras atividades de interesse público.	Unidade	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
06	Serviço de veiculação de matérias institucionais em sites e blogs de notícias locais e regionais, com o objetivo de divulgar ações, programas e campanhas da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Nova-Bahia. As publicações deverão ser realizadas em plataformas digitais com mínimo de 1000 visualizações diárias, conforme verificado pelo Google Analytics, garantindo um bom alcance e impacto nas audiências dessas mídias.	Mês	11	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)					

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Nos dias atuais, a transparência nas câmaras municipais tem se tornado um elemento crucial para a gestão pública. A promoção de uma administração aberta, onde as ações e decisões dos governantes são claramente visíveis, fortalece a confiança da população e assegura uma gestão mais ética e eficiente.

Um dos instrumentos mais eficazes para alcançar essa transparência é o site institucional das câmaras municipais. Este espaço digital não apenas serve como uma plataforma de comunicação, mas também como um portal de informações essenciais. Nele, cidadãos podem acessar dados sobre despesas públicas, projetos em andamento, licitações, contratos, entre outros tópicos pertinentes à administração municipal.

A presença de informação clara e acessível no site institucional é um reflexo direto do compromisso dos governantes com a transparência. A população, quando informada de maneira correta e contínua, tende a participar mais ativamente na vida política, oferecendo críticas construtivas e sugerindo melhorias. Esse ciclo de feedback gera um ambiente de maior accountability, ou seja, os administradores públicos são responsabilizados de maneira mais eficaz por suas ações. Ademais, a transparência fortalece o combate à corrupção, reduzindo as oportunidades para práticas ilícitas, uma vez que a visibilidade das ações e gastos públicos dificulta a ocorrência de malfeitos. Uma gestão transparente, portanto, não só beneficia os cidadãos com informações precisas, como também favorece os próprios administradores, que ganham credibilidade e confiança por parte da população.

4. OBJETIVO

4.1. Acompanhamento das ações dos governantes e a compreensão dos processos decisórios que afetam suas vidas cotidianas. A adoção de práticas transparentes, aumentar a capacidade de fiscalização por parte da sociedade, desempenhar um papel vital na prevenção de corrupção e desvio de recursos públicos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos equipamentos e instalação conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 16232e25 - Doc: 7 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:48
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 481a56ab-3c76-420c-9e38-9c871738f56b

Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão realizados na camara de vereadores de Varzea Nova Bahia em local indicado pela Secretaria de Solicitante.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência será até no máximo 15 de janeiro de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 16232e25 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:48
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 481a56ab-3c76-420c-9e38-9e871738f56b

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

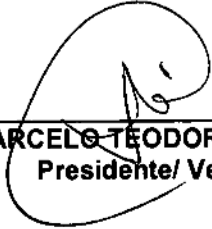
- 11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
 - a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

VARZEA NOVA BAHIA, 15 DE JANEIRO DE 2025.



MARCELO TEODORO DA SILVA
Presidente/ Vereador



Processo: 16232e25 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:48
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 481a56ab-3c76-420c-9e38-9e871738f56b